

REGULAMENTO DE CONCURSO DE ARTE PÚBLICA - SILO-ESPAÇO CULTURAL

O NorteShopping é um empreendimento emblemático na cidade de Matosinhos, tendo sido inaugurado em outubro de 1998. O NorteShopping, reconhecido pela sua dimensão, diferenciação e caráter inovador, é líder na sua área de influência. Inspirado na temática da Indústria, as peças presentes na sua decoração, assim como a sua dimensão, fazem com seja o único Centro do norte do país onde se pode encontrar uma enorme variedade de produtos e serviços. O Centro conta com um espaço para Exposição de Arte (Silo – Espaço Cultural), da autoria do Arquiteto Souto Moura, e que tem atraído, desde a sua inauguração em 1999, bastantes visitantes e, em particular, turistas.

O Silo-Espaço Cultural do NorteShopping é um polo de dinamização e intervenção Cultural, que visa acompanhar e apoiar o desenvolvimento da Arte, bem como o de intervir diretamente na sociedade, considerando que esta, através dos produtos culturais e artísticos, poderá adquirir bases de reflexão existencial e uma maior capacidade de valorização do mundo. Assim sendo, desde o seu surgimento que o Silo-Espaço Cultural tem trabalhado no sentido de colmatar falhas e fragilidades no panorama cultural e artístico, colaborando com ele para a edificação de valores e construção de um património cultural identitário.

Atualmente associado a uma atuação como Galeria de Arte, com a finalidade de expor, divulgar e apoiar a produção de novos artistas, tem concretizado diversas ações no âmbito artístico, cultural e social.

A Sierra Portugal S.A., enquanto empresa gestora deste Centro Comercial, tem vindo a desenvolver para o NorteShopping, e para outros edifícios de que é proprietária, uma política de arte pública que procura não só valorizar os ativos imobiliários como também – e sobretudo – tornar os referidos num veículo de promoção de novas dinâmicas artísticas e culturais.

Decorridos que estão os quase 17 anos desde a entrada em funcionamento do Norte Shopping, a Sierra Portugal S.A., dentro da política de arte pública atrás mencionada, deseja introduzir um (novo) marco de contemporaneidade afeta ao espaço Silo-Espaço Cultural, que seja mais do que uma mera obra mas que constitua em si mesmo um momento icónico.

Neste âmbito, lança-se um concurso, a nível nacional, com o objetivo de criar sinergias potenciadoras de inovação, envolvendo o Centro Comercial e a comunidade de artistas plásticos e/ou digitais, *designers* e arquitetos que pretendam dar mostras da sua criatividade e competências, criando soluções inovadoras para um maior reflexo desta galeria de arte no interior do Centro Comercial NorteShopping, de acordo com as regras que se evidenciam seguidamente:

1. ENTIDADE PROMOTORA

1.1. O concurso de arte pública com intervenção na utilização do Silo-Espaço Cultural é promovido pela Sierra Portugal, S.A., com sede na Torre Ocidente, Rua Galileu Galilei, n.º 2, 3.º piso, freguesia de Carnide, concelho de Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 502142324 (doravante, a “Entidade Promotora”).

2. OBJETIVOS

2.1. O concurso de arte pública, objeto do presente regulamento, tem por principal objetivo encontrar as soluções mais criativas de intervenção artística, nas seguintes grandes categorias:

- Artes Plásticas e/ou Digitais/ e/ou Cénicas e/ou Design: conceção de proposta para evidenciação do espaço Silo-Espaço Cultural, seja por via de elementos estáticos ou dinâmicos, com utilização de elementos tradicionais ou tecnológicos.

2.2 Aumentar o número de visitas ao Silo–Espaço Cultural, dando a conhecer o local desenhado pelo arquiteto Souto Moura, bem como a sua habitual programação. Para tal lança este concurso para receber propostas que promovam o interesse e aguçar a curiosidade, estimulando os visitantes do NorteShopping a usufruir do Silo–Espaço Cultural de forma natural e integrada na sua visita regular do centro.

2.3. Paralelamente, este concurso que é de intervenção artística para o Silo-Espaço Cultural tem igualmente outros dois objectivos:

- fomentar e divulgar os produtos de investigação artísticas no sector da Arte Contemporânea, em áreas onde se identifique uma objetiva pertinência;
- e trabalhar no sentido de estreitar a relação entre esta produção e o público em geral.

3. TEMA

O tema desta edição é **A PERFORMANCE E O PÚBLICO**. As propostas têm que evidenciar a presença e localização do Silo-Espaço Cultural, incluindo obrigatoriamente um ou mais atos performativos que tenham o público como matéria-prima, o fluxo quotidiano do Shopping como centro de reflexão, destinatário principal.

Considera-se que as performances devem ser desenvolvidas como parte integrante da obra/projecto que marcará uma ligação estreita e direta do NorteShopping com o Silo-Espaço Cultural, com recurso a qualquer modalidade de artes plásticas, visuais e sonoras.

4. PARTICIPANTES

O presente concurso destina-se à comunidade artística em geral, incluindo estudantes universitários, tendo que:

- Residir em território nacional;
- As candidaturas podem ser individuais ou em grupo, num máximo de 1 (uma) candidatura por participante;
- A admissão dos concorrentes e dos trabalhos submetidos à apreciação do Júri é da competência exclusiva do mesmo, não sendo admitida a apresentação de reclamação ou interposição de recurso;
- A participação no concurso implica a aceitação do presente regulamento. A violação de qualquer disposição do regulamento implica a exclusão imediata do participante.

5. PROJETOS

Os projetos apresentados devem:

a) Ter uma estreita relação com o tema da edição, bem como com a prática artística a que o tema se refere. Assim sendo, considera-se como válida a apresentação de propostas nas seguintes expressões: Pintura, Escultura, Fotografia, Artes gráficas, Vídeo Arte, Arte digital, Teatro, Dança, Sonoplastia, entre outros.

b) Os trabalhos apresentados devem incluir:

- Uma obra permanente que evidencie a localização do Silo-Espaço Cultural no NorteShopping;

- Uma obra efémera de cariz performativo que estimule a relação do público com a obra de arte.

c) Cumprir o orçamento total de 15.000€, incluindo a remuneração ao artista e todos os recursos necessários à conceptualização, produção e implementação da obra no corredor de acesso ao Silo-Espaço Cultural do NorteShopping.

d) Demonstrar a importância da Obra, melhor definida no ponto 2 supra enquanto elemento de Arte Pública, relacionando-se com o Lugar (primeira galeria de arte num centro comercial, projetada por um reconhecido arquiteto português) e com as pessoas a quem a obra se destina, evidenciando a interação com as comunidades visitantes e residentes.

e) Respeitar todos os procedimentos de Segurança, Saúde e Ambiente implementados no NorteShopping, sendo esta avaliação feita pela Sierra Portugal, S.A. e comunicadas posteriormente ao candidato, as alterações que possam ser necessárias ao seu projeto.

f) Conter toda a informação e contactos necessários para a concretização da empreitada de execução da obra cuja responsabilidade será da Sierra Portugal, S.A..

g) Cada projeto deverá conter um documento descritivo.

i) Os projetos devem considerar que a montagem e desmontagem deverão ocorrer após horário de encerramento do NorteShopping.

6. APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

6.1. As candidaturas deverão ser apresentadas até ao dia 15 de novembro de 2015, através de:

6.1.1. E-mail para o endereço info@adm.norteshopping.pt, identificado no campo relativo ao assunto com a designação “Silo-Espaço Cultural – Apresentação de candidatura”, devendo o e-mail ser expedido até às 23h59m do dia 15 de novembro de 2015 (hora efetiva de receção do e-mail na caixa postal do endereço supra referido);

6.1.2. Entrega em mão no NorteShopping, sito na Rua Sara Afonso, 105-117 – 4460-841 Senhora da Hora, Matosinhos, comprovada por assinatura de documento próprio cuja cópia será entregue ao concorrente);

6.1.3. Correio registado, enviado até à data supra indicada – comprovado através da data do respetivo carimbo de envio – para a morada referida na alínea anterior;

6.2. Os trabalhos deverão ser acompanhados:

6.2.1. da ficha de inscrição (disponível em www.norteshopping.pt, devida e integralmente preenchida, reservando-se o Júri a possibilidade de recusar a admissão das candidaturas que não reúnem tais requisitos);

6.2.2. do *Curriculum Vitae*;

6.2.3. portfólio e/ou outros elementos que permitam o melhor conhecimento do autor e da sua atividade artística.

6.3. Apresentação dos trabalhos candidatos:

6.3.1. Cada participante poderá apresentar 1 (um) projeto;

6.3.2. Os projetos devem ser apresentados, respeitando os seguintes critérios:

a) Projeto de Artes Plásticas e/ou Digitais/ e/ou Cénicas e/ou Design: elementos gráficos/desenhos que permitam visualizar o projeto com os pormenores julgados convenientes para um melhor entendimento do projeto, no máximo em 6 imagens de tamanho A3, com resolução mínima de 300 dpi, extensão PDF ou JPG. Devem conter imagens representativas do projeto e as especificações técnicas;

b) Memória Descritiva (máximo duas folhas A4), em formato Word;

c) Carta de candidatura com texto descrevendo a intenção do autor e o carácter da obra (lúdico, contemplativo ou outro) e de como este entende que a sua proposta se refere ao Lugar e como envolve o Público;

d) Nos documentos mencionados em a), b) e c) não poderão constar menções ao nome dos artistas, colectivo de artistas ou empresas onde os artistas estão inseridos, de forma a preservar o anonimato das propostas enviadas, conforme estipulado na alínea 7.2..

6.4. A Entidade Promotora reserva-se o direito de, a qualquer momento, solicitar informações adicionais ou esclarecimentos aos artistas candidatos.

6.5 - O não cumprimento de qualquer ponto deste Regulamento implica a não-aceitação da candidatura.

7. JÚRI

7.1. As candidaturas serão apreciadas por um Júri composto por:

- Representante(s) da Sierra Portugal, SA;

- Especialista em Arte Pública;

- Artista plástico;

- Curador/galerista;

- Diretor artístico de Teatro.

7.2 - As participações deverão ser submetidas ao Júri sob forma anónima, na primeira fase de seleção.

7.3. O Júri delibera com total independência e liberdade de critério, por maioria simples dos votos dos seus membros presentes ou devidamente representados, sobre a escolha das 3 (três) propostas que simultaneamente cumpram os critérios estipulados, inovação e exequibilidade dentro do orçamento disponível, tendo a Sierra Portugal, S.A. direito a voto de qualidade e cabendo-lhe portanto a decisão final sobre a única proposta vencedora do concurso.

7.4. A Entidade Promotora reserva-se o direito de não eleger um vencedor nos termos do presente concurso, caso o Júri não reconheça mérito suficiente aos trabalhos apresentados, sem necessidade de invocar qualquer tipo de razão ou fundamento para o efeito.

7.5. Os membros do Júri guardarão sigilo quanto aos trabalhos participantes e à identidade dos candidatos do concurso, de que tomem conhecimento no desempenho das suas funções.

7.6. O Júri é soberano nas suas decisões, não cabendo reclamação ou interposição de recurso das mesmas.

7.7. Em caso de pedido de ajuste das propostas, por parte da Entidade Promotora, de acordo com o contemplado na alínea 14.4 do presente regulamento, o candidato tem 10 (dez) dias para voltar a apresentar a sua proposta devidamente alterada.

7.8. O Júri dispõe de 18 dias (até 3 de dezembro de 2015) a contar do termo do prazo de entrega dos trabalhos para deliberar sobre os trabalhos submetidos à sua apreciação.

8. REMUNERAÇÕES

Às propostas selecionadas pelo Júri será atribuído um valor de remuneração de artistas de acordo com o seguinte:

a) Proposta vencedora: o candidato receberá a título de remuneração do artista/fee de criatividade, desenvolvimento e implementação da obra o valor discriminado na alínea 5 c).

b) Poderão ser atribuídas até 2 menções honrosas de 1.000€ (mil euros cada).

9. DIREITOS

9.1. A Sierra Portugal, S.A. ficará proprietária do projeto vencedor que será implementado no Silo-Espaço Cultural e/ou NorteShopping, obrigando-se o candidato vencedor a celebrar com aquela quaisquer atos jurídicos que venham a ser entendidos como necessários para a formalização da compra e venda da Obra, que se considera como uma obra feita por encomenda estipulada no artigo 14º, número 1, do Código de Direitos de Autor e dos Direitos Conexos;

9.2. A Sierra Portugal, S.A. fica autorizada a utilizar as imagens de todos os projetos premiados/selecionados e demais elementos recolhidos no âmbito do concurso, para ações de divulgação/produção, mencionando sempre os seus autores de modo a assegurar a autoria de cada projeto;

9.3. Os projetos apresentados poderão carecer de alterações feitas pelo Departamento de Arquitetura e Design da Sierra Portugal, S.A., sendo que para tal será(ão) informado(s) o(s) autor(es) da(s) proposta(s) selecionada(as) sendo obrigatória a revisão da(s) proposta(s) em concordância como que for definido para habilitação das remunerações referidas no ponto 8 deste concurso;

9.4. Para os projetos a que, eventualmente, forem atribuídas as menções honrosas, o NorteShopping disponibilizará espaço o Silo-Espaço Cultural e/ou área comum do Centro Comercial, para que os artistas em questão exponham as suas obras, caso assim o desejem (espaço e período temporal a definir mediante as partes), sendo a produção e execução do projeto a cargo do artista.

10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1. A avaliação final dos trabalhos admitidos baseia-se nos seguintes critérios:

- (a) Enquadramento e adequação ao tema e objetivos;
- (b) Inovação;
- (c) Criatividade;
- (d) Qualidade conceptual;
- (e) Viabilidade de implementação;
- (f) Capacidade da proposta para dialogar com o público, envolvê-lo, possibilitando a toda a hora e momento que este seja parte integrante da performance;
- (g) Capacidade da proposta de criar um elemento permanente que destaque presença do Silo – Espaço Cultural no NorteShopping;
- (h) Equilíbrio e coerência entre o elemento efémero e permanente, apresentados na proposta;
- (i) Apresentação e clareza demonstrativa do documento do projecto;
- (j) Valor estético da obra.

11. DECISÃO FINAL

A decisão final, será devidamente comunicada ao(s) candidato(s), por e-mail e/ou carta, e anunciado no site do Centro Comercial www.norteshopping.pt, até ao dia 11 de dezembro de 2015.

12. CONFIDENCIALIDADE

Todas as informações estritamente pessoais e profissionais referentes às candidaturas serão tratadas como matéria confidencial pela entidade promotora, sem prejuízo das situações expressamente previstas no presente regulamento.

13. DIVULGAÇÃO

A divulgação do concurso será feita através de diversos suportes, sendo que a Entidade Promotora compromete-se a fazer esforços na divulgação junto dos Órgãos de Comunicação Social.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os participantes garantem à Entidade Promotora que são os criadores dos trabalhos apresentados a concurso e que estes não violam qualquer direito de autor de terceiros.

14.2. Os autores obrigam-se perante a Entidade Promotora a suportar o pagamento de qualquer compensação pecuniária e/ou indemnização que venha a ser atribuída, judicial ou extrajudicialmente, a terceiros por violação do direito de autor emergente do trabalho apresentado a concurso ou quaisquer outros direitos que esses terceiros se arroguem.

14.3. Os autores obrigam-se ainda a indemnizar a Entidade Promotora por perdas e danos resultantes da violação de direitos de autor de terceiros emergente do trabalho apresentado a concurso, incluindo a reparação dos custos incorridos pela Entidade Promotora com a eventual alteração do trabalho apresentado a concurso que aquela violação venha a determinar.

14.4. Os projetos apresentados poderão carecer de retificações sugeridas pela Sierra Portugal, S.A., sendo que tais alterações serão comunicadas aos candidatos das propostas seleccionadas sendo obrigatória a revisão das mesmas em concordância com o que for comunicado. Não será atribuído qualquer prémio às propostas que, mesmo tendo sido seleccionadas para finalistas, não cumpram este requisito.

14.5. À Sierra Portugal, S.A. reserva-se o direito de vetar qualquer fornecedor sugerido pelo concorrente, em prol do *portfolio* de fornecedores da Sierra Portugal, S.A..

14.6. Todas as questões não previstas no presente Regulamento serão objeto de decisão por parte da Sierra Portugal S.A. em conjunto com os demais elementos do Júri.

15. CALENDÁRIO DO CONCURSO

- Lançamento do regulamento – 9 de outubro de 2015;
- Data limite de participação – 15 de novembro de 2015;
- Deliberação do júri – até 3 de dezembro de 2015;
- Publicação dos resultados – até 11 de dezembro 2015;
- Remuneração do Artista e data da exposição e performance do projeto vencedor no Silo-Espaço Cultural e/ou NorteShopping – até 31 de janeiro de 2016;

- Data da exposição dos projetos com menção honrosa no Silo-Espaço Cultural e/ou NorteShopping - em data a definir no início de 2016, mediante disponibilidade das partes.

16. ESCLARECIMENTOS

Todas as informações sobre o concurso estarão disponíveis no site www.norteshopping.pt. Os pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos, por escrito, através do e-mail info@adm.norteshopping.pt e serão respondidos pela mesma via, ou endereçados nas sessões destinadas para o efeito a ocorrer no dia 20 de outubro de 2015, às 11h00, nas instalações do Silo-Espaço Cultural no NorteShopping.

Matosinhos, 9 de outubro de 2015